Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças,** composta pelos vereadores, **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos (relator), Joecir Bernadi - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 53/2023, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Acresce o § 5º ao art. 47 do Projeto de Lei nº 53/2023, com a seguinte redação:

> "Art.47.....
>
>
>
> § 5º O valor do limite para apresentação das emendas impositivas de bancada será obtido a partir da divisão do montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, pelo número de vereadores que compõem a legislatura, sendo que o valor destinado à cada bancada será multiplicado pelo número de vereadores pertencentes a cada partido."

Pato Branco, 3 de julho de 2023.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 03/07/2023
14:59:49

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 03/07/2023
14:55:32

JOECIR BERNARDI
CPF 718.394.459-04
ACT-Safeweb 03/07/2023
15:41:01